

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de viagens, AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS para vereadores do Poder Legislativo Municipal.

2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Aquisição de 02 (duas) passagens aéreas de ida e volta de Foz do Iguaçu-PR à Brasília-DF, nos dias 26/02 e 29/02, para os vereadores, Vilmar Scalcon-PSDB e Jean Carlos Cardoso-PSDB, por ocasião de agendas e protocolos previamente agendados.

3 – DESCRIÇÃO da NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

O objeto do presente termo visa à contratação de empresa para a prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas. Justifica-se a contratação pela necessidade dos vereadores em participar de agendas juntamente com os deputados federais Beto Richa e Paulo Itró em Brasília buscando mais recursos em prol do desenvolvimento do município;

Existem algumas situações emergências em que a realização do procedimento de licitação pode colocar em risco ou prejudicar o interesse público.

Nesse caso específico, existe uma dificuldade facilmente comprovada, os valores de passagens aéreas mudam diariamente, tendendo a ficarem mais caras quanto mais próximos adquiridas do dia da viagem.

Nossa Resolução 002/2022, que trata sobre as diárias trás no seu artigo 3º a seguinte informação.

“Art. 3º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículo do legislativo municipal, na ausência deste, veículos pertencentes à frota do executivo municipal desde que cedidos ao legislativo, conforme lei municipal 1246/2018, ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação.”

Entendemos que o transporte coletivo se enquadra nesse Artigo, desta forma a aquisição de passagens aéreas poderiam ser adquiridas e custeadas pelos vereadores e posteriormente a volta serem reembolsadas pela entidade. Porém os nobres tem dificuldade na aquisição, pois tratasse de valores altos, onde os mesmos não têm condições momentâneas de custear.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante das excepcionalidades listadas na justificativa, a Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), autorizou hipóteses em que a realização da competição poderá ser dispensada através de contratação direta.

As exceções ao princípio da obrigatoriedade de licitar estão regulamentadas no Art. 75 e podem se dar no nosso entendimento por dispensa de licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

5 – DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, fica dispensada a elaboração dos Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

6 – CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço.
- Para fins de habilitação serão exigidos os documentos descritos no art. 68 da Lei 14.133/21, no couber ao objeto a ser contratado.

7 – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.3.** Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 7.1.4.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.5.** Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços;
- 7.1.6.** Disponibilizar as passagens em tempo hábil para o deslocamento aéreo.
- 7.1.7.** O poder legislativo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. Obrigações Da Contratada

- 7.2.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 7.2.1.1.** Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
 - 7.2.1.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 7.2.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 7.2.1.4.** Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.2.1.5.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.1.7. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação nesta contratação direta.

7.2.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

7.2.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

8 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços deverá ser realizada Home-Office.

As passagens devem ficar disponíveis logo após o pagamento.

A data e período para a prestação dos serviços será previamente definido pela Contratante e Contratada.

9 – DOCUMENTOS E ESPECIFICAÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não há documentos de qualificação técnica exigidos, apenas a habilitações fiscal, social e trabalhista que serão aferidas de acordo com o Art. 68 da Lei 14.133/2021.

10 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Marinalva Araujo, matrícula nº 6114-02**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13438242-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 102.925.419-29 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

11 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 01(um) mês, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Marinalva Araujo, matrícula nº 6114-02**, inscrito no CPF sob o nº 102.925.419-29.

A) Da Obtenção do Preço

ITEM - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Barreto Viagens/Foz do Iguaçu 33.098.273/0001-70	Csv Viagens e Turismo Ltda/FB 10.978.246/0001-96	FENICIO'S TUR Agencia de Viagens/FB 05.356.891/0001-37	L&W Agencia de turismo LTDA/FB 24.473.890/0001-17
Aquisição de 02 passagens Aéreas Ida e Volta:- Ida de Foz do Iguaçu-PR à Brasília-DF no período da tarde no dia 26/02/2024;- Volta de Brasilia-DF á Foz do Iguaçu-PR no dia 29/02/2024. Cotações Realizadas na Gol, Azul e Latam.	R\$ 6.640,90	R\$ 7.621,18	R\$ 10.513,56	R\$ 6.649,50

B) Menor Preço

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QDE.	V. PCT	TOTAL
01	Aquisição de um Pacote com 02 passagens Aéreas Ida e Volta: - Ida de Foz do iguaçu-PR à Brasília-DF no período da tarde no dia 26/02/2024; - Volta de Brasilia-DF a Foz do Iguaçu-PR no dia 29/02/2024 Cotações Realizadas na Gol, Azul e Latam.	1	6.649,34	6.640,90
Total				6.640,90

O Valor máximo para o processo licitatório será (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa centavos).

13 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Câmara Municipal de Vereadores
01. 001 -Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços T. Pessoa Jurídica

Responsável: **Rafael Costa Ferreira**
Contador Legislativo

15 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Elaborado em: 20/02/2024.

Aprovado em: ____ / ____ / 2024.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
Responsável pela emissão do termo de referência
Diretor Administrativo

VOLNEY RUFATTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu-PR